



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

PORTARIA Nº 11/2025 de 3 de janeiro de 2025.

“Constitui a Comissão de acompanhamento e fiscalização da obra: Execução de Implantação de Projeto de Paisagismo, compreendendo serviços preliminares, paisagismo, mureta de contenção do jardim, drenagem, iluminação, mastro para bandeiras, letreiro, calçada e serviços complementares” do prédio que abrigará a nova sede do Poder Legislativo de Taguaí/SP”.

REGINA MARIA BÉRGAMO, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da obra: Execução de Implantação de Projeto de Paisagismo, compreendendo serviços preliminares, paisagismo, mureta de contenção do jardim, drenagem, iluminação, mastro para bandeiras, letreiro, calçada e serviços complementares” do prédio que abrigará a nova sede do Poder Legislativo de Taguaí/SP, conforme Planilha Orçamentária de Execução, Fórmula de Cálculo de BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo anexos ao presente edital, a qual será composta por 7 (sete) membros:

- 1. GUILHERME ARAÚJO PEREZ**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 5070458766, responsável pela fiscalização técnica, portador do RG-SSP/PR nº 12.994.788-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.594.369-93, domiciliado e residente na Rua Renaldo Baccaro, nº 132, bairro Parque das Árvores, na cidade de Araras/SP, CEP 13604-198;
- 2. REGINA MARIA BÉRGAMO**, Presidente da Câmara Municipal, portadora do RG/SP nº 43.279.160-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.869.898-20, domiciliada e residente na Rua Cecilio Romano da Silva, 221, Centro, na cidade de Taguaí/SP;

Regina



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

3. **CARLOS RODOLFO RODRIGUES**, Vereador da Câmara Municipal, portador do RG-SSP/SP nº 48.565.815-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.012.188-43, domiciliado e residente na Rua Emílio Garbelotti, nº 83, Bairro Romano, na cidade de Taguaí/SP;
4. **FAUSTO JOSÉ BÉRGAMO DALCIN**, Vereador da Câmara Municipal, portador do RG-SSP/SP nº 34.657.977-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.725.608-76, domiciliado e residente na Sitio São João, área rural, na cidade de Taguaí/SP;
5. **TANIA CRISTINA ROSOLEM**, Servidora da Câmara Municipal, lotada no cargo de Diretora De Finanças e Contabilidade, e Presidente de Licitações, portadora do RG-SSP/SP sob o nº 43.278.022-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.991.708-80, domiciliada e residente na Rua João Carniato, nº 371, Bairro Centro, na cidade de Taguaí/SP; e
6. **RAFAEL PEREIRA SAMOGIM**, Servidor da Câmara Municipal, lotado no cargo de Assistente Geral, Gestor de Contrato, portador do RG-SSP/SP sob o nº 46.055.398-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.923.828-88, domiciliado e residente na Rua Monsenhor José Trombi, nº 80, Bairro Centro, na cidade de Taguaí/SP;
7. **ERMÍNIA DE FÁTIMA MALAGODI**, Servidora da Câmara Municipal, lotado no cargo de Assessora Parlamentar, Fiscal de Contrato, portador do RG-SSP/SP sob o nº 43.278.049-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.915.448-38, domiciliado e residente na Rua das Orquídeas, nº 232, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Taguaí/SP;

Parágrafo único: A Comissão instituída no “caput” deste artigo será destituída automaticamente logo após o término efetivo da obra, exigido o competente termo de entrega definitiva.

Artigo 2º A Comissão instituída no artigo anterior será presidida pelo Sr. GUILHERME ARAÚJO PEREZ.

Parágrafo único: Os demais componentes serão membros, podendo opinar sobre a qualidade do material empregado e a execução dos serviços; analisar os



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

procedimentos diários e semanalmente em relação ao cronograma de serviços e pagamentos; efetuar anotações em registro próprio sobre as ocorrências e determinar, quando for necessário, a regularização dos defeitos observados, com emissão de competente relatório para que seja feito.

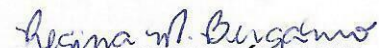
Artigo 3º Poderá a Comissão exigir do representante da empresa responsável pela obra, o afastamento de qualquer funcionário que não estiver desempenhando o bom e fiel trabalho de execução da obra.

Artigo 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão, serão solucionadas com o auxílio da Procuradoria Jurídica, juntamente com a Presidência da Casa para o emprego das medidas cabíveis.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em 3 de janeiro de 2025.


REGINA MARIA BÉRGAMO
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, DATA SUPRA


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Diretora Administrativa